



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DECRETO Nº 1 0 4 9 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial as contidas no Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 18 do Decreto nº 7567, de 04 de novembro de 1997, que aprovou o Regulamento Geral de Concursos, o parágrafo único na forma a seguir:

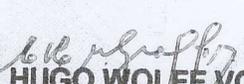
Art. 18. . . .

§ único. Os recursos contra o deferimento ou indeferimento de inscrição deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital.

em contrário.

Art. 2º. O presente Decreto revoga as disposições

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de fevereiro de 2003.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal

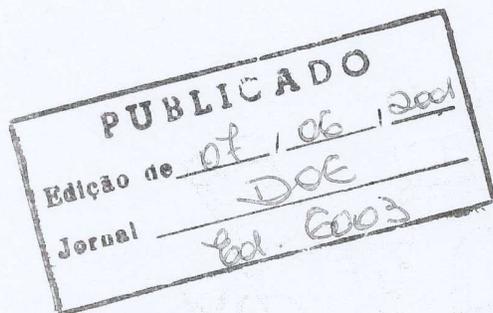


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

DECRETO Nº 9216



O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial as contidas no inciso IX, da Lei n.º 814, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam suprimidas as alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 33 do Decreto n.º 7567, de 04 de novembro de 1997 que aprovou o Regulamento Geral de Concursos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2001.

Carlos Hugo Wolff von Graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal